CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 032/2024

Portaria 032/2024 de 06 de março de 2024

Súmula: "Explicitar valores em reais na tabela do Anexo I, da Lei Nº 2.137 de 19 de abril de 2021, que dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Legislativo."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.
Resolve:

Art. 1º Explicitar valores em reais na tabela do Anexo I, da Lei Nº 2.137 de 19 de abril de 2021, alterada pela LEI PROMULGADA N.º 2426/2023 de 11 de maio de 2023, que dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Legislativo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

OSNI ALVES DE ABREU
1º Secretario

DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA
2º Secretário

Anexo I

VALORES DAS DIÁRIAS

PERÍODO - UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - VALOR EM REAIS (R$)

Viagens Internacionais - 10 UFM - R$ 1.454,60

Deslocamento para fora do Estado
Sem pernoite 8 (oito) horas consecutivas - 5 UFM - R$ 727,30
Com pernoite - 7 UFM - R$ 1.018,22

Deslocamentos dentro do Estado
Sem pernoite 8 (oito) horas consecutivas- 4 UFM - R$ 581,84
Com pernoite - 7 UFM - R$ 1.018,22

Obs: Valor da UFM fixado em R$ 145,46 (cento e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) pelo DECRETO Nº 11.299 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:8D7B449F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/03/2024. Edição 2976
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/